



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 406, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui Comissão Interdisciplinar, responsável pela análise socioeconômica e classificação dos estudantes inscritos no Edital PROAE nº 01/2022 para o Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação, destinado a estudantes indígenas ou quilombolas.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º Designar Comissão responsável pela análise socioeconômica e classificação dos estudantes inscritos no Edital Proae 01/2022 para o Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação, destinado a estudantes indígenas ou quilombolas.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. **Adriano Rodrigues Brandão Correia**, Técnico Desportivo, representante titular da Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (PROAE);
- II. **Teresinha Maria Menegazzo**, Técnica em Assuntos Educacionais, representante titular da Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa da Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis;
- III. **Genivaldo Ramos dos Santos Filho**, Assistente Social, representante titular da Coordenadoria de Assistência Estudantil da Pró Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis;

- IV. **Napoliana Pereira Santana**, Professora Do Magisterio Superior/Historiadora, representante titular do Centro das Humanidades da UFOB;
- V. **Joseilton de Oliveira Purificação**, Quilombola/Comunidade, representante da Comunidade Quilombola Lagoa das Piranhas, Bom Jesus da Lapa-BA;
- VI. **Lucas Gonzada Santos Semani**, Estudante/Indígena, representante Indígena da Comunidade Tukano, Amazônia.

Art. 3º Os trabalhos da comissão serão presididos pelo servidor Adriano Rodrigues Brandão Correia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Reitor